orte, Violação dos Estados Unidos obtendo ordem verbal
para vender aquillo que fosse necessario para pagar as despe-
zas mais precizas daquella Embarcação, tem abusado desse
ordem chegando a vender as proprias munições do Navio e
conseguindo prender a tripulação quando ella recusou dar
huma carga de sal, que queria tirar de bordo como tudo se vê
mais detalhadamente da Carta da traducção junta.

O Governo de Sua Magestade o Imperador attendendo
ao que lhe representou a este respeito o dito Encarregado de-
Negocios, determina que sendo verdade o que acima se refere V.
Ex.ª proceda a dar aquellas providencias, que forem convenientes
e legaes a fim de que o dito Americano seja obrigado a restituir
aquillo de que se tem injustamente apropriado, mandando
V.ª Ex.ª entregar a referida Embarcação como todos os mobiles
que a tinha existido e dos que hajão sido vendidos, ou a seu pro-
ducto ao Commandante do Brigue de Guerra Inglez "Algerine"
que he o portador deste Officio: outro sim mandará V.ª Ex.ª soltar
os marinheiros, ou gente que estiverem indevidamente que estejão a in-
dar presos. O que participo a V.ª Ex.ª para sua intelligencia e exe-
cução dando logo parte por esta Secretaria de Estado do que
obrar em semelhante materia.= Deus Guarde a V.ª Ex.ª
Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Dezembro de 1829=
Miguel Calmon du Pin e Almeida = Snr. Presidente de
Santa Catharina

Para o Presidente da Bahia

Illmo Exmo Snr = Tenho presente o officio, que sob Vide f. 116 v.
N.º 12 dirigio V.ª Ex.ª a esta Secretaria d'Estado, cobrindo
a correspondencia havida entre V.ª Ex.ª e o Consul Ameri-
cano nessa Cidade, sobre a reclamação do Marinheiro
Pedro Galand; e cumpre-me significar-lhe
que o Governo achou legal e acertado o procedi-

mento, que S. Mg.de teve neste negocio.

Deos Guarde a S. Mg.de Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Dezembro de 1829 = Miguel Calmon du Pin e Almeida = Vr.de Visconde de Camamú

Para o Barão de Bagé

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Accusando a recepção do Officio de S. Ex.a de 30 de Maio deste anno, em que dá conta de haver achado na devida forma os Diplomas dos Agentes Consulares das Nações Estrangeiras, ahi residentes, a excepção do que apresentou o Vice Consul dos Estados Unidos d'America, ao qual marcou hum anno para obter o competente Beneplacito Imperial, findo o qual ficarão suspensas as suas funcções: cumpre-me participar a S. Ex.a que S. M. O Imperador, a Quem foi presente o referido officio, Ficou Inteirado do seu conteudo, e Houve por bem Approvar o que S. Ex.a praticou a respeito do referido Vice Consul; Ordenando que o que S. Ex.a expoz sobre elle fosse communicado por esta Secretaria de Estado ao respectivo Encarregado de Negocios que aqui se acha.

Deos Guarde a S. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Novembro 1829. Marquez do Aracaty = Vr.de Barão de Bagé =